



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 27/03/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 103/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal, Sra. **Vanessa Yumi Miranda Yamashita**, portadora do C.P.F nº 042.903.282-02, do cargo em comissão de **Chefe de Setor - PMR-APC-CDS**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 188/2021-GPM, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, aos 27 dias do mês de março de 2023.

MARCELO
FRANCA
BORGES:446
08861620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.03.27
10:42:14 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 27/03/2023, às 10h49** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 103/2023- GPM

Dispõe sobre a exoneração, da Servidora Pública Municipal, Sra. **Vanessa Yumi Miranda Yamashita**, do cargo em comissão de Chefe de Setor– PMR-APC-CDS, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 27 dias do mês de março de 2023.



SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021